

# GUIA

## PARA A INDICAÇÃO DE BIBLIOGRAFIA NO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSOS SUPERIORES



2024



BIBLIOTECA CENTRAL



# APRESENTAÇÃO

Este guia tem como propósito orientar os docentes e a equipe pedagógica na seleção de bibliografias básicas e complementares para integrar os projetos pedagógicos dos cursos superiores na Universidade Estadual do Piauí.

Ele oferece diretrizes importantes sobre conceitos e a aplicação de normas e instrumentos nas avaliações das bibliotecas pelo Conselho Estadual de Educação e Ministério da Educação. O guia estabelece critérios para a seleção de bibliografias básicas e complementares.

# BIBLIOGRAFIA

## BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Para cada disciplina, é necessário indicar no mínimo três títulos. Esta seleção deve representar o material informacional essencial ao processo de ensino-aprendizagem da disciplina.



# BIBLIOGRAFIA

## BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

Para cada disciplina, é exigido no mínimo cinco títulos. Essa seleção corresponde ao material informacional adicional utilizado para aprofundar os estudos e complementar o aprendizado.

**Dica!** Ao elaborar as referências, utilize o sistema de Referência Bibliográfica Online. Em caso de dúvida, procure um(a) bibliotecário(a) para assistência.



## QUADRO 1 — QUANTIDADES DE TÍTULOS E EXEMPLARES NOS ACERVOS

40 DISCENTES		
PARÂMETROS	QUANT. TÍTULOS <sup>1</sup>	QUANT. EXEMPLARES <sup>2</sup>
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	Mínimo de 3 Títulos	9 por título
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	Mínimo de 5 Títulos	2 por título

**Fonte:** elaborado pelo autor.

Evita-se o conflito de disciplinas no uso de bibliografias no mesmo semestre letivo. Quando inevitável, dobra-se os valores de exemplares.

# REFERÊNCIAS

As referências devem estar com formatação alinhada à esquerda, espaçamento simples, em ordem alfabética, não enumerada, nem usar marcadores. Devem ser separadas entre si por uma linha em branco de espaço simples. As referências bibliográficas indicadas devem seguir a norma da ABNT 6023 em vigor (norma de elaboração de referências).

## Quadro 2 — Referências básicas e complementares

### Referências Básicas

ANDRADE, J. M. V.; QUEIROZ, M. A. de Q.; AZEVEDO, M. A. de. **O papel dos conselhos para a criação do Sistema Nacional de Educação**. Brasília: Liber Livro, 2009.

LIBÂNEO, Jose Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação escolar**: políticas, estrutura e organização. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

LUCK, Heloísa. **Gestão participativa na escola**. 8. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

### Referências Complementares

AGUIAR, Márcia Ângela da Silva; FERREIRA, Naura Syria Carapeto (org.). **Gestão da educação**: impasses, perspectivas e compromissos. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

FERREIRA, N. S. C. **Gestão da educação**: impasses, perspectivas e compromissos. São Paulo: Cortez, 2006.

HORA, Dinair L. da. **Gestão democrática na escola**. 6. ed. Campinas, SP: Papyrus, 1994.

LÜCK, Heloísa. **Gestão educacional**: uma questão paradigmática. 10. ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2013.

OLIVEIRA, Dalila Andrade; ROSAR, Maria de Fátima Felix (org.). **Política e gestão da educação**. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

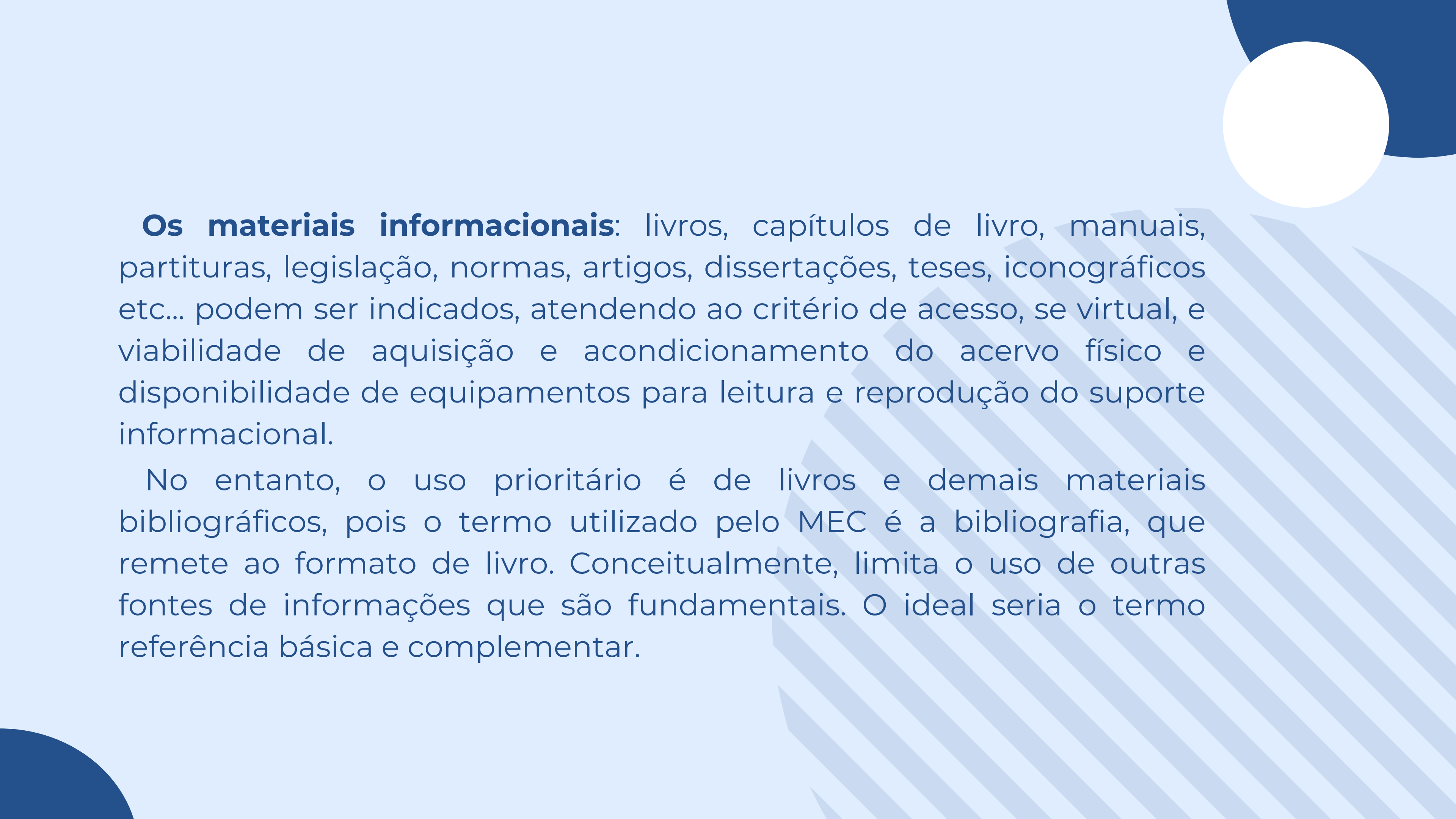
VEIGA, Ilma Passos Alencastro; RESENDE, Lúcia Maria Gonçalves de. **Escola**: espaço do projeto político-pedagógico. Campinas: Papyrus, 1998.

# TIPOS DOCUMENTAIS E SUPORTES

As bibliografias básica e complementar indicadas **podem ser físicas ou virtuais**, desde que observadas as seguintes condições:

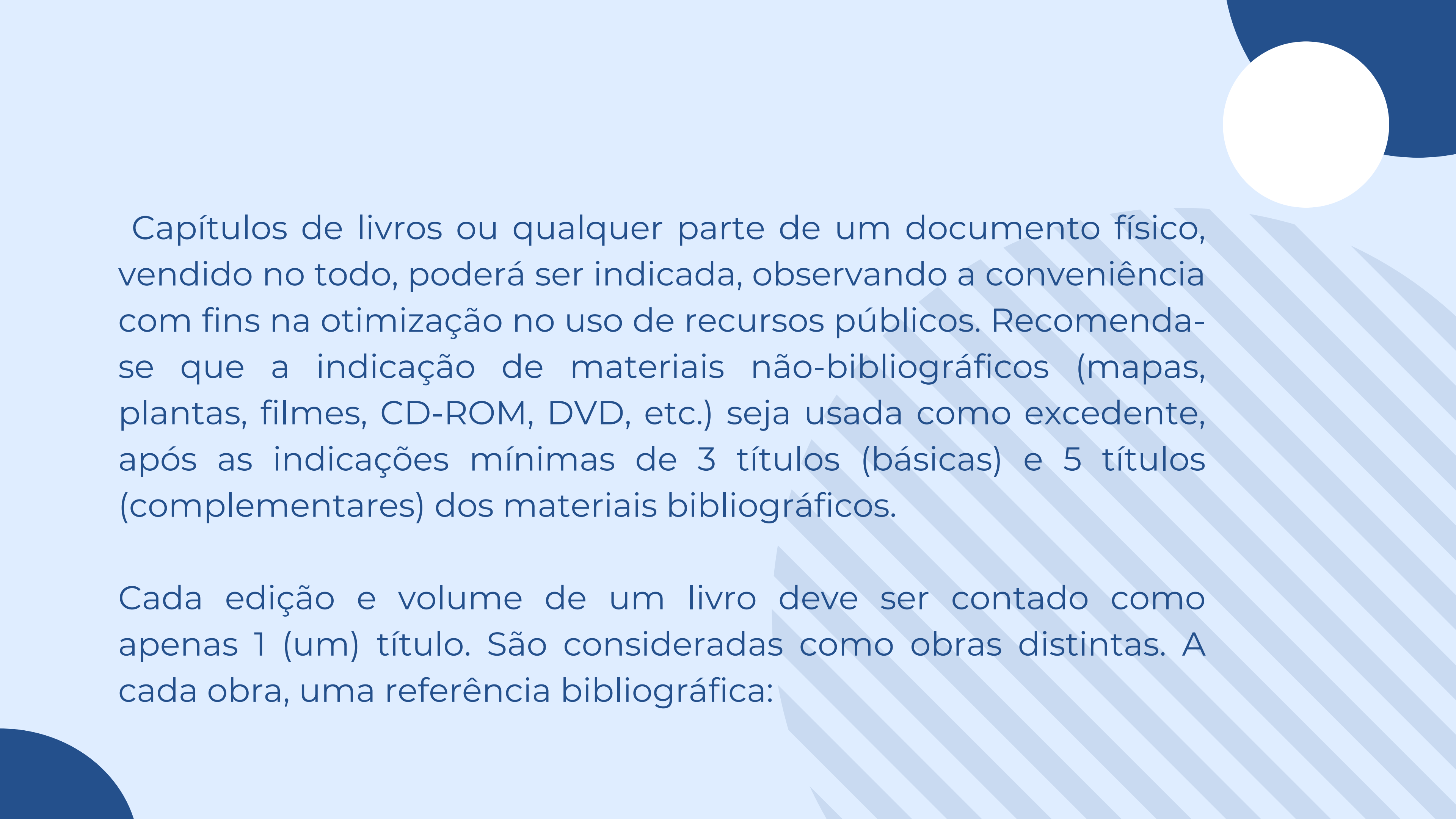
O acervo físico está tombado e informatizado, enquanto o virtual possui contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários, ambos registrados em nome da instituição de ensino superior (IES). **Nos casos dos títulos virtuais, há garantia de acesso físico na IES, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet**, bem como de ferramentas de acessibilidade e soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem (INEP, 2017, grifo do autor, p.32).





**Os materiais informacionais:** livros, capítulos de livro, manuais, partituras, legislação, normas, artigos, dissertações, teses, iconográficos etc... podem ser indicados, atendendo ao critério de acesso, se virtual, e viabilidade de aquisição e acondicionamento do acervo físico e disponibilidade de equipamentos para leitura e reprodução do suporte informacional.

No entanto, o uso prioritário é de livros e demais materiais bibliográficos, pois o termo utilizado pelo MEC é a bibliografia, que remete ao formato de livro. Conceitualmente, limita o uso de outras fontes de informações que são fundamentais. O ideal seria o termo referência básica e complementar.



Capítulos de livros ou qualquer parte de um documento físico, vendido no todo, poderá ser indicada, observando a conveniência com fins na otimização no uso de recursos públicos. Recomenda-se que a indicação de materiais não-bibliográficos (mapas, plantas, filmes, CD-ROM, DVD, etc.) seja usada como excedente, após as indicações mínimas de 3 títulos (básicas) e 5 títulos (complementares) dos materiais bibliográficos.

Cada edição e volume de um livro deve ser contado como apenas 1 (um) título. São consideradas como obras distintas. A cada obra, uma referência bibliográfica:

## ERRADO

LÜCK, Heloísa. **Gestão educacional**: uma questão paradigmática. 9 e 10. ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2013. v.1 e v.2.

## CERTO

LÜCK, Heloísa. **Gestão educacional**: uma questão paradigmática. 9. ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2013. v.1.

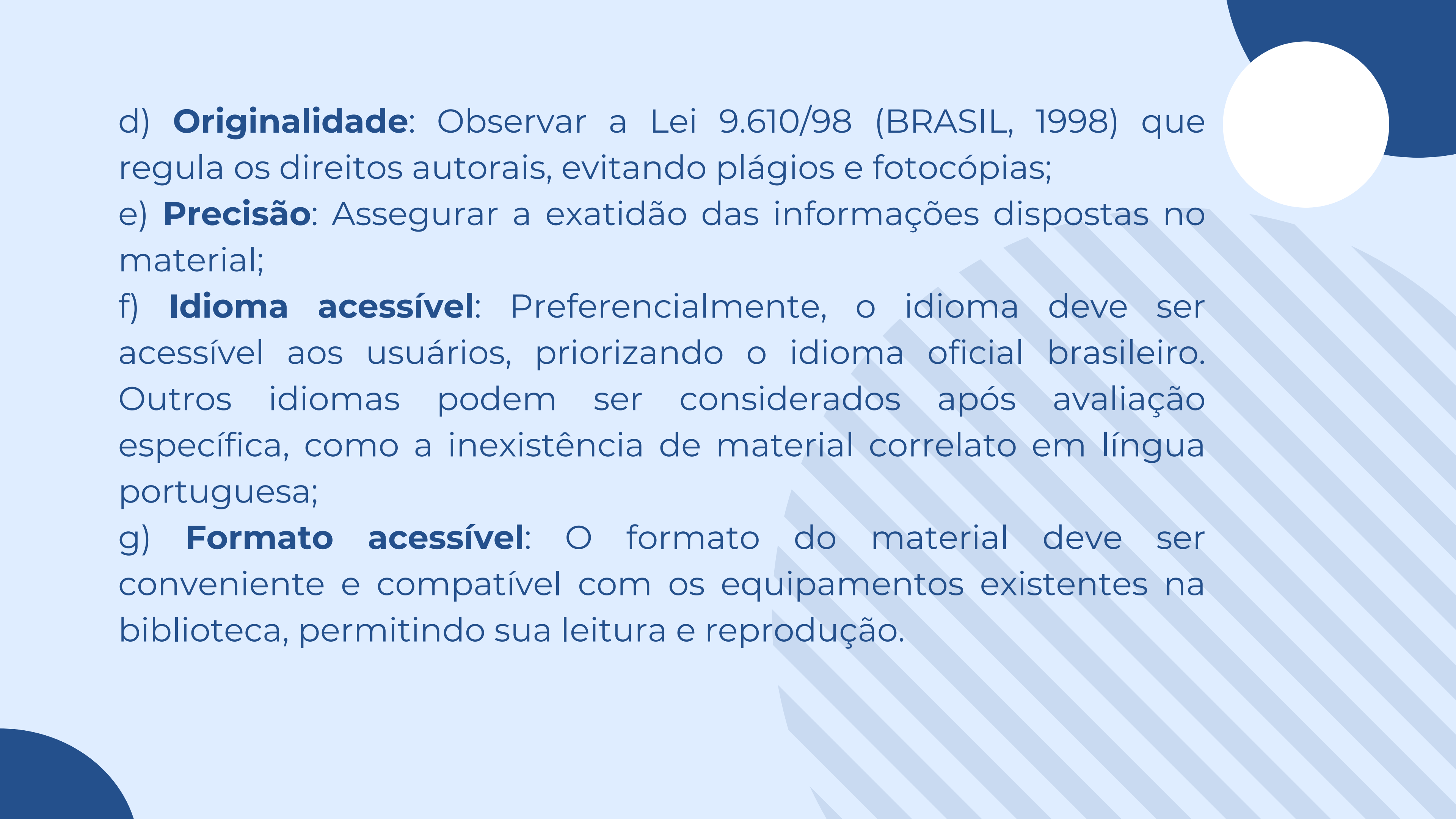
LÜCK, Heloísa. **Gestão educacional**: uma questão paradigmática. 10. ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2013. v.2.

# CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE MATERIAIS

Para a indicação de bibliografias físicas e digitais, é crucial observar os seguintes critérios:

## Acervos físicos:

- a) **Autoridade:** Verificar a autoridade no assunto do autor, editora ou patrocinador;
- b) **Atualidade:** Garantir que o material seja atual, exceto para documentos históricos;
- c) **Cobertura:** Avaliar a profundidade ou superficialidade na abordagem do assunto;

- 
- d) **Originalidade:** Observar a Lei 9.610/98 (BRASIL, 1998) que regula os direitos autorais, evitando plágios e fotocópias;
  - e) **Precisão:** Assegurar a exatidão das informações dispostas no material;
  - f) **Idioma acessível:** Preferencialmente, o idioma deve ser acessível aos usuários, priorizando o idioma oficial brasileiro. Outros idiomas podem ser considerados após avaliação específica, como a inexistência de material correlato em língua portuguesa;
  - g) **Formato acessível:** O formato do material deve ser conveniente e compatível com os equipamentos existentes na biblioteca, permitindo sua leitura e reprodução.

## Atenção!

Não indicar publicações efêmeras ou de cunho pessoal ou para atividades temporárias.



# RECOMENDAÇÕES



O docente deve verificar a disponibilidade de publicações no acervo físico do campus para aproveitar prioritariamente as obras já disponíveis. Para então somente depois indicar outras publicações inexistentes que atendem ao programa curricular. Ao indicar títulos e seus exemplares, é importante a verificação prévia da existência dos mesmos no catálogo da biblioteca. Essa conferência é importante para observar se o título está disponível, se está desatualizado ou se a quantidade de exemplares é insuficiente.

# REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n.º 9.610 de 19 de fevereiro de 1998**. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9610.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm). Acesso em: 24 abr. 2024.

CUNHA, Murilo Bastos da; CAVALCANTI, Cordélia Robalinho de Oliveira. **Dicionário de biblioteconomia e arquivologia**. Brasília: Briquet de Lemos, 2008.

INEP. **Avaliação in loco e novos instrumentos de avaliação de instituições de educação superior e cursos de graduação**: subsídios para a atuação de Procuradores Educacionais Institucionais (PI). Brasília, DF: Inep, 2018. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/avaliacao\\_institucional/avaliacao\\_in-loco/Capacitacao\\_Procuradores\\_Educacionais\\_Institucionais\\_2018.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_institucional/avaliacao_in-loco/Capacitacao_Procuradores_Educacionais_Institucionais_2018.pdf). Acesso em: 2 mar. 2024.



INEP. **Instrumento de avaliação de cursos de graduação presencial e a distância**: reconhecimento, renovação e reconhecimento. Brasília, DF: Inep, 2017. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/avaliacao\\_cursos\\_graduacao/instrumentos/2017/curso\\_reconhecimento.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_reconhecimento.pdf). Acesso em: 24 jan. 2024.

IFPI. Resolução nº 13/2021, Conselho Superior. **Aprova a Política de Desenvolvimento de Coleções do IFPI**. Teresina, 2021. Disponível: [https://www.ifpi.edu.br/area-do-estudante/bibliotecas/bibliotecas\\_pdc2021\\_atualizada.pdf](https://www.ifpi.edu.br/area-do-estudante/bibliotecas/bibliotecas_pdc2021_atualizada.pdf). Acesso em: 12 abr. 2024.

VERGUEIRO, W. **Desenvolvimento de coleções**. São Paulo: Polis: APB, 1989.

# COMO CITAR ESTA APRESENTAÇÃO

**I. Em referências:** SOUSA JÚNIOR, José Edimar Lopes de. **Guia para a indicação de bibliografia no projeto pedagógico de cursos superiores.**

Teresina, 2024. 18 p.

**II. Em citações:** Sousa Júnior (2024) (Sousa Júnior, 2024)



bcuespi@uespi.br



<https://uespi.br/bib/>